



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 302 GAB/2025.

Sumidouro, 01 de setembro de 2025.

**À Câmara Municipal de Sumidouro
Ao Excelentíssimo Presidente Senhor
Petterson Garcia de Souza**

Att.: Exma. Sra. Vereadora **Núbia Ramos Rodrigues**
Sumidouro/RJ

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 032/2025

Prezados (as) Vereadores (as),

Em atenção ao Requerimento nº 032/2025, de autoria de Vossa Excelência, que solicita informações ao Poder Executivo acerca da locação de imóveis destinados ao funcionamento das Agências dos Correios nos distritos de Dona Mariana e Campinas, encaminhamos, em anexo, resposta emitida pela Secretaria Municipal de Administração, contendo os devidos esclarecimentos quanto aos trâmites e ao andamento dos processos em questão.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Galileu de Freitas
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Câmara Municipal de Sumidouro

Exmo. Senhor Presidente Petterson Garcia de Souza

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PROCESSO

RUBRICA

FLS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 032/2025- Exma. Vereadora Núbia Ramos Rodrigues

Prezada Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 032/2025, que trata da celebração de contratos relativos a imóveis, especialmente àqueles destinados ao funcionamento de repartições públicas, informamos que os contratos estão sendo, sim, celebrados, e diversos processos com o mesmo teor já se encontram em andamento, em diferentes estágios de tramitação, tendo efeito retroativo.

Contudo, é importante destacar que todos os processos agora seguem integralmente os trâmites da nova Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que passou a vigorar obrigatoriamente a partir de janeiro de 2024. Com isso, a celebração de contratos exige a prévia elaboração de uma série de documentos técnicos e obrigatórios, a saber:

- DFD – Documento de Formalização da Demanda;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- TR – Termo de Referência.

Além disso, é imprescindível a avaliação técnica do preço de mercado, com base em critérios técnicos e objetivos, realizada exclusivamente por profissional arquiteto habilitado e concursado, o qual se utiliza de parâmetros normativos e metodologias formais de cálculo, evitando, assim, qualquer subjetividade ou arbitrariedade na definição dos valores de aluguel.

Em relação à Agência dos Correios do Distrito de Dona Mariana, é necessário esclarecer que a mesma ficou fechada em virtude da ausência de renovação do termo de cooperação com a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), cuja vigência expirou em

26 de julho de 2024, fato esse não resolvido pela gestão anterior, gerando graves prejuízos ao serviço e à população local.

Infelizmente, mesmo sem responsabilidade direta sobre a interrupção do serviço, a atual gestão foi alvo de inúmeras críticas da população, compreensivelmente indignada com a situação. Também foram proferidos questionamentos nesta Tribuna da Câmara Municipal.

Contudo, é importante esclarecer que o processo de retomada do convênio é altamente burocrático, exigindo a junção de uma série de documentos legais e institucionais que devem ser primeiramente enviados à Agência Estadual dos Correios no Rio de Janeiro, e posteriormente à Sede Nacional em Brasília.

Outro fator impeditivo foi a situação de inadimplência do Município no CAUC (Cadastro Único de Convênios), com certidão positiva de débito deixada como herança da administração anterior, a mesma que, em narrativas públicas, alega ter deixado tudo "regularizado". Reiteramos que isso não corresponde à verdade, e são inverídicas tais afirmações, que apenas contribuem para a desinformação e prejudicam o entendimento da real situação do Município.

Por fim, cumpre-nos destacar que a Administração Pública Municipal do Poder Executivo permanece absolutamente aberta ao diálogo institucional e respeitosa com esta Casa Legislativa, e que, por vezes, as dúvidas e demandas poderiam ser esclarecidas de forma direta, pessoalmente ou por meio de reuniões técnicas, sem a necessidade de formalização via requerimento. Isso porque em algumas ocasiões, como no presente caso, os apontamentos feitos à gestão atual são, na verdade, reflexos de omissões ou falhas da gestão passada, muitas vezes encabeçada por membros da própria bancada de oposição, que hoje realiza as cobranças públicas, sem reconhecer o histórico da situação.

O Município de Sumidouro encontra-se em uma fase de reconstrução e ajuste fiscal, enfrentando ainda graves desafios sociais. Ressaltamos que ocupamos, infelizmente, a última posição no ranking estadual do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), sendo a Educação o principal fator de impacto negativo nessa estatística, realidade que não foi revertida em oito anos da administração anterior.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reafirmamos o compromisso desta gestão com a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o zelo com a coisa pública, com foco em soluções concretas e sustentáveis para os problemas da população.

Certos de que o presente esclarecimento contribuirá para o devido entendimento dos fatos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 29 de agosto de 2025.


Lucas Ramos Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 25.03.5303